
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2018- GP, DE 25 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA 091/2018- GP, de 25 de Maio de 2018.

Dispõe sobre delegação de Poderes perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao **PRESIDENTE** conjuntamente com o (a) **TESOUREIRO(A)** do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO**, cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 29.528.210/0001-39, com endereço na Rua Juvenal Lamartine nº 336, bairro Centro no município de Carnaúba dos Dantas/RN. Os referidos poderes abaixo descritos são determinados aos representante mencionados acima junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas, conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/contrapor cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos;

Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 25 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:28539AA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2018. Edição 1778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>